



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 985/2017/SMA

Carlos Barbosa, 30 de junho de 2017.

Exmo. Sr. Denir Gedóz,
Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Barbosa, RS.

Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 61, que autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 04 Monitores de Creche, de 26 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei acima citado, objetivando a alteração da redação dos incisos do parágrafo único, constante no art. 1º, do Projeto de Lei n.º 61/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

Parágrafo único. ...

I - 01 (um) Monitor de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com início previsto a partir de 02 de outubro de 2017 e término em 22 de dezembro de 2017, para substituir servidora em licença prêmio;

II - 03 (três) Monitores de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, com início previsto a partir de 17 de julho de 2017 e término em 22 de dezembro de 2017, para aberturas de turmas novas/experimentais em escolas de educação infantil.

Atenciosamente,

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Jusinei Foppa,
Assessor Jurídico.

Relatado por Letícia Foppa Sandoval,
Secretaria Municipal da Administração

